



## **LEI SARAIVA (1881): O ANALFABETISMO É UM PROBLEMA NACIONAL**

Michele de Leão – UFRGS

Agência financiadora: CNPq

**Resumo:** Este trabalho tem por objetivo identificar e analisar os argumentos invocados pelos liberais em favor da exclusão dos analfabetos do direito de voto, nos debates travados na Câmara dos Deputados e no Senado, por ocasião da reforma eleitoral para introdução do voto direto no final do Império, no período de janeiro 1879 a janeiro de 1881. Em 1878, depois de dez anos de governos conservadores, o Imperador Dom Pedro II convoca os liberais para realizar reforma eleitoral para introdução do voto direto no Brasil, que, primeiramente e sem sucesso, no gabinete Sinimbu, é buscada através de reforma da Constituição de 1824. A reforma, então é concretizada pelo gabinete Saraiva por meio de Lei Ordinária, conhecida como Lei Saraiva - Lei 3.029, de 09 de janeiro de 1881. É nesse período que se verifica aquilo que se pode chamar de construção do discurso da incapacidade eleitoral dos analfabetos, resultando, a partir de então, na exclusão dos analfabetos do direito de voto por mais de um século (até 1985) e na estigmatização, até hoje, dos “portadores” de analfabetismo.

**Palavras-chave:** Analfabetismo; Estigma; Lei Saraiva; Reforma Eleitoral.

### **Introdução**

Este texto se propõe a identificar e analisar, nos Anais da Câmara dos Deputados e do Senado, as argumentações que alguns políticos brasileiros fizeram uso no período de janeiro de 1879 a janeiro de 1881 para defenderem a exclusão dos analfabetos do direito de voto quando da apresentação dos projetos visando a reforma eleitoral para introdução do voto direto no Brasil. Desse modo, pretende-se entender quais as razões que levaram o analfabetismo, em um dado momento da história brasileira, a ser percebido como um problema político e social.

### **Contexto histórico da reforma eleitoral**

No começo do último quartel do século XIX, o Brasil se apresentava como um país de economia totalmente agrária, sedimentada em grandes propriedades rurais e apoiada ainda no trabalho escravo. A maior parte da população permanecia marginalizada, e o governo era assegurado através de um parlamento onde viviam dois partidos, controlados de cima para

baixo, que participavam de eleições fraudulentas e exclusivistas, como observa Lopez (1994, p.19): “Como não existia Justiça Eleitoral e os meios de comunicação eram precários e mais ainda os meios de informação e educação, campeava livremente a fraude, ponto de partida da corrupção administrativa”.

Nas últimas décadas do Império, esse mecanismo se mostrava cada vez mais intenso, e a inércia política era total. Esse modelo partidário possuía a clara função de evitar que os conflitos reais da sociedade aflorassem no nível do Estado. Com o desenvolvimento econômico no ciclo do café, sobretudo na Província de São Paulo, os grupos urbanos começaram a clamar por maior participação na vida política do país, pela substituição do sistema eleitoral indireto pelo direto e pelo fim do voto censitário.

As cobranças em favor de eleições diretas pressionaram o Imperador D. Pedro II, que, em janeiro de 1878, convoca o liberal Visconde João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu para organizar e dirigir um gabinete, que teria como tarefa singular a realização da reforma eleitoral, por meio da qual deveria ser introduzido o voto direto no Brasil.

Afastados do poder desde 1868 (ano em que ocorreu uma inversão política onde o ministério liberal de 3 de agosto foi substituído pelo conservador de 16 de julho), os liberais retornam, assim, ao poder após uma década de governo conservador.

O Poder Moderador era o responsável por indicar a liderança do Gabinete Ministerial, que, por sua vez, era incumbido de constituir um ministério. Após, o Gabinete tinha a tarefa de organizar as eleições para a Câmara os Deputados. Com a fraude nas eleições, prática corrente durante este período, o partido da situação sempre obtinha a superioridade no Legislativo. Deste modo, a Câmara era formada de acordo com os interesses do Gabinete Ministerial. Para manter-se no cargo, o presidente do conselho precisava ter o apoio da Câmara e do monarca. O Senado vitalício e o Conselho de Estado unicamente funcionavam como instrumentos de consulta do Imperador.

Durante o Segundo Reinado, o Poder Moderador agia em acordo com os interesses dos partidos políticos constituídos, fazendo com que se revezassem no poder.

Mesmo assim, dispunha ele de recursos para provocar as substituições de ministérios ou revezamento dos partidos no poder, e não se mostrou parcimonioso em utilizá-los. Basta considerar que durante os dez anos que antecederam a ascensão do gabinete de 16 de julho, se tinham sucedido precisamente dez ministérios representativos de opiniões políticas divergentes, não raro contrastantes. (HOLANDA, 1960, p.10)

Como o Imperador dissolvia a Câmara sempre que avaliasse ser apropriado, o Poder Moderador fortificava desse modo o Executivo, representado pelos ministérios.

O fortalecimento do Executivo levava, em última análise, à centralização político-administrativa do Império, bem ao gosto dos senhores de terra e de escravos. [...]. A centralização garantia a própria monarquia. (ALENCAR, RAMALHO; RIBEIRO; 1979 p.149)

Durante o Reinado de D. Pedro II, o Poder Moderador foi o executivo e o Legislativo. Através desta centralização de poderes no Moderador, a aristocracia agrária garantia a prevalência de seus interesses tanto na Câmara quanto no Gabinete Ministerial.

É importante destacar que liberais e conservadores não aparentavam discordâncias ideológicas; somente desejavam conveniências diferentes, visto que tanto os liberais quanto os conservadores representavam os senhores de terra e de escravos. Deste modo, suas relações inclinavam-se mais para uma conciliação do que para um embate. Bandecchi (1969, p.219) afirma que: “Em muitos pontos os conservadores e liberais eram bastante semelhantes, chegando-se mesmo a dizer que nada se parecia tanto com um liberal como um conservador no poder”. Na fase áurea do II Império, chegou até a haver um Gabinete de Conciliação dos dois partidos, chefiado pelo Marquês do Paraná (1853-58). A noção de não haver diferenças ideológicas e sociais entre os partidos também podia confirmar-se pelas frequentes passagens de políticos de um campo para outro. Fausto (2002, p.98) destaca que

Conservadores e liberais utilizaram-se dos mesmos recursos para lograr vitórias eleitorais, concedendo favores aos amigos e empregando a violência com relação aos indecisos e aos adversários. A divisão entre liberais e conservadores tinha assim muito de uma disputa entre clientelas opostas em busca das vantagens ou das migalhas do poder.

Assim, a calma no cenário político era assegurada através da alternância dos dois partidos, que muito se assemelhavam, já que os dois representavam basicamente as elites agrárias.

Conforme o momento, a presidência do Gabinete Ministerial era entregue ao Partido Liberal ou ao Partido Conservador. Esta política não poderia ser praticada com a adesão de um único partido; necessitava do apoio de ambos. Desta forma, se tornava necessário cultivar, na esfera dos dois partidos, um empenho de afastamento das divisões mais radicais.

Por detrás das aparências liberais do regime, o que na verdade existia era uma sociedade repressiva e altamente conservadora e preconceituosa, componentes que exerciam

inegável papel censório. Um imperador patriarcal e bonachão mal disfarçava as realidades de um Estado oligárquico, não-democrático e autoritário. (LOPEZ, 1993, p. 67-68).

Essa realidade social e política se refletia no campo educacional. Ao se estudar a atenção dispensada à educação no Brasil, é possível observar que as ações nessa área foram desorganizadas e pouco eficientes desde o Brasil Colônia, quando o quadro educacional era, então, composto por um ensino elementar e um ensino secundário desarticulados e assistemáticos, precariamente organizados, em sua maioria, sob a forma de aulas avulsas e irregulares.

O ensino brasileiro, ao iniciar-se o século XIX, estava reduzido a pouco mais que nada, em parte como decorrência do dismantelamento do sistema jesuítico (o Marquês de Pombal, em 1759, extinguiu as escolas jesuíticas de Portugal e de todos os âmbitos de seus territórios, que foram sucedidas pelas reformas pombalinas, com o principal objetivo de substituir a escola que convinha aos interesses da fé pela escola favorável aos fins do Estado), sem que nada parecido fosse preparado em seu lugar.

Quanto ao cenário cultural existente quando da chegada da Família Real, Ferreira (2001, p.79) destaca que

O Brasil apresentado à Família Real, em 1808, é um país limitado pelas imposições da metrópole. Sem acesso às mais diversas formas de cultura vivenciadas na Europa, mantinha-se à margem das manifestações culturais oitocentistas, sobretudo européias.

A vinda da Família Real (1808) e a Independência (1822) colaboraram para que novas condições político-econômicas conduzissem ao estabelecimento de uma nova direção no que se referia ao ensino, orientando a educação brasileira para a formação das elites dirigentes. Assim, o ensino superior e o secundário passaram a ser privilegiados, em prejuízo do ensino primário e do técnico-profissional. Deixado ao encargo das províncias, o ensino primário era pouco difundido. Embora a Constituição Imperial de 11 de dezembro de 1823 determinasse a garantia da instrução primária gratuita a todos os cidadãos, na prática, tanto nos anos que a precederam quanto nos anos que a sucederam, pouco se fez pelo ensino popular. Elevar a quantidade de doutores (médicos e advogados, principalmente) é uma das justificativas apontadas por Ferreira (2001) para o descaso com o ensino elementar. A autora complementa que “Na verdade, o governo pretendia formar burocratas capazes de gerenciar e prover os cargos públicos, resolvendo, dessa maneira, o problema da falta de técnicos e administradores para as diferentes atividades governamentais.” (FERREIRA, 2001, p.82). Deste modo, ao

longo de todo o século XIX foi muito diminuto o grupo dos cidadãos que tinham acesso a um diploma.

No período de 1860 a 1890 ações particulares se organizam, e são fundados importantes colégios, principalmente católicos, até mesmo de jesuítas, que retornam ao Brasil décadas após sua expulsão. A disposição de instituir escolas religiosas no Brasil do século XIX é uma contradição a do resto do mundo, cuja laicização se torna cada vez mais frequente. Os colégios leigos do período são os mais progressistas e renovadores.

No último quartel do século XIX, o positivismo intensifica a luta pela escola pública, leiga e gratuita, bem como pelo ensino das ciências.

Para Romanelli (2002, p.41) ao longo do Império desenvolveu-se uma educação de tipo aristocrática, voltada mais para a formação de uma elite do que à educação do povo. A autora observa ainda que a educação popular estava desassistida e que a educação média era simplesmente propedêutica, pode-se assim, pensar o quanto a educação foi minimizada, a ponto de transformar-se em mera ilustração.

Este modelo de educação doméstica escolar, a separação social entre os adultos e as crianças, a rigidez da autoridade, a carência da participação da mulher, a ampla diferença na educação dos dois sexos foi favorável para a total preponderância das atividades unicamente intelectuais sobre as de base manual e mecânica, resultando na produção de uma cultura antidemocrática, de privilegiados. A tradição colonial, de fundo europeu, não é a única explicação para o tipo de cultura que se buscava servir, mas está intimamente relacionada à composição e ao modelo da estrutura social que se estabeleceram por todo o Império. Nessa sociedade, de economia fundamentada no latifúndio e na escravidão, e à qual, deste modo, não interessava a educação popular. Esse contraste entre a quase carência de educação popular e o acréscimo de desenvolvimento de elites tinha de forçosamente constituir, como constituiu, uma enorme disparidade entre a cultura da classe dirigida, de nível extraordinariamente baixo, e a da classe dirigente, erguendo sobre uma ampla contingência de analfabetos uma pequena elite em que figurava homens de cultura aprimorada.

É nesse contexto político-social que se realiza a reforma eleitoral para introdução do voto direto no Brasil. Reforma iniciada em janeiro de 1878, quando o Imperador D. Pedro II, pressionado pelas cobranças em favor de eleições diretas, convoca o Visconde João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu para presidir um gabinete liberal, que teria como única tarefa o cumprimento da reforma eleitoral, por meio da qual deveria ser inserido o voto direto no Brasil.

## O Projeto Sinimbu

Dando entrada na Câmara dos Deputados no dia 13 de fevereiro de 1879 o projeto de reforma eleitoral elaborado pelo novo governo propõe reforma através de reforma da Constituição de 1824. O projeto Sinimbu estabelece como condições para o cidadão tornar-se eleitor: que a renda mínima seja de quatrocentos mil réis (duplicou-se a renda mínima que, antes, era de duzentos mil réis); e que sejam excluídos do direito de voto todos aqueles que não saibam ler e escrever, condição esta inexistente na Constituição de 1824.

Na sessão de 30 de janeiro de 1879 na Câmara dos Deputados, quando o projeto ainda não havia sido apresentado, o Sr. Florêncio Carlos Abreu e Silva, alega que a responsabilidade de votar é tão grande, que conferir o direito de voto à ignorância e ao pauperismo (aos analfabetos) seria criar a mais degradada das democracias. Para o deputado, a lei só consultará as verdadeiras conveniências públicas se “[...] considerar que na instrução e em uma certa abastança estão em regra representadas a capacidade e a independência precisas para a escolha dos representantes do país (Apoiados).” (Câmara, Anais, sessão de 27/01/1879, p. 319).

Cansansão Sinimbu, o chefe do governo, aponta que a condição de saber ler e escrever é o menos que se pode exigir como sinal de capacidade daquele que irá concorrer diretamente para a escolha dos representantes da nação (Câmara, Anais, sessão de 28/05/1879, p. 426). O ministro da justiça, Lafayette Rodrigues Pereira, se fixa na ideia de que, para exercer o voto, é preciso possuir discernimento intelectual, ter capacidade suficiente para a compreensão e conhecimento dos interesses coletivos do estado e para julgar a aptidão e o caráter dos candidatos que representarão as suas ideias. O ministro lança dúvida às estatísticas referentes ao analfabetismo, argumentando que, o governo não pode ficar em posse da ignorância e da cegueira dos analfabetos só pelo fato de serem maioria: “Mas, admita-se, senhores, que oito décimos da população do Império se compõe de analfabetos, eu pergunto-vos? – a ignorância, a cegueira, porque se torna vasta e numerosa, porque se generaliza, adquire o direito de governar? (Apoiados)”. O ministro prossegue: “Se há no Império oito décimos de analfabetos, eu vos direi, esses oito décimos devem ser governados pelos dois décimos que sabem ler e escrever.” (Câmara, Anais, sessão de 29/05/1879, p. 460).

Pode-se perceber que, nas falas dos políticos, o analfabetismo passa a ser reconhecido como a condição de ignorância, de cegueira, de pauperismo, de falta de inteligência e de discernimento intelectual e, por isso tudo, de incapacidade política.

Com a aprovação na Câmara dos deputados em 09 de junho de 1879, o Projeto Sinimbu é enviado ao Senado, onde é examinado por duas comissões, as quais, em seus pareceres, de 14 de outubro do mesmo ano, finalizam seus trabalhos concluindo que o projeto deve ser rejeitado por ser inconstitucional. As comissões sustentam que uma reforma, neste país, não se pode levar a efeito sem a participação do Senado e da Coroa. O Senado deixa transparecer, de forma implícita, que só admitirá uma constituinte se puder participar nos seus trabalhos. No entanto, a legislação proibia expressamente a interferência da Coroa e do Senado nas reformas constitucionais.

### **O projeto Saraiva**

Com a negação do Senado para realização da reforma eleitoral via reforma constitucional, então, apenas restava, ao novo governo, a reforma por lei ordinária. O escolhido pelo Imperador para tal tarefa foi o comendador José Antônio Saraiva, que instituiu um novo ministério em 28 de abril 1880. O deputado Rui Barbosa foi chamado para formular o projeto da eleição direta, que Saraiva submeteu ao imperador como programa de seu governo.

O projeto Saraiva é apresentado em sessão extraordinária realizada em 29 de abril de 1880. O chefe do governo diz que em seu projeto não há a exigência de saber ler e escrever, apenas se exige o necessário para dar regularidade à eleição, como a assinatura. Contando com o apoio do gabinete Saraiva um projeto substitutivo é apresentado por uma comissão especial. Nesse projeto substitutivo os analfabetos seguem excluídos de fato do direito de voto, já que a pessoa habilitada a votar deverá escrever de próprio punho o nome do(s) candidato(s) escolhido(s) e assinar a ata da eleição.

O Sr. Teodoro Souto está entre os deputados que concorda com o projeto. Em 19 de junho de 1880, o deputado defende a exclusão dos analfabetos em nome de certa soma de conhecimentos, de ilustração, assim como de independência necessária para o exercício do voto. De acordo com ele, “[...] a lei deve estabelecer garantias plenas para que o analfabeto não seja eleitor [...]”, uma vez que “[...] a ignorância [o analfabetismo, no caso] é um obstáculo que cada um pode vencer, através da obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário [...]”. Percebe-se que o deputado Teodoro Souto concorda com a exclusão dos analfabetos do direito de voto, por entender que lhes há ausência de discernimento político, o que, segundo os deputados, só poderia ser obtido instruindo-se.

O deputado Rui Barbosa, que durante todo o processo de reforma se posicionou fortemente pela exclusão dos analfabetos do direito de voto, em uma de suas falas, ao defender o projeto Saraiva, alega veemente que este não provocaria uma exclusão de classes: “Não é, portanto, uma exclusão de classes (apoiados), não é uma criação de castas políticas, não é uma separação de categorias desirmanadoras entre o povo, o que vamos estabelecer [...]”. (CÂMARA, ANAIS, Sessão em 21 de Junho de 1880, p.353).

O deputado Aristides César Spínola Zama insere um novo argumento contra o voto dos analfabetos – o da periculosidade. O deputado faz associação explícita entre analfabetismo, de um lado, e marginalidade, periculosidade, perturbação dos trabalhos eleitorais e ameaça à ordem pública, de outro. Expressa que votará favoravelmente ao projeto, por entender que, afinal, este estabelece a condição de saber ler e escrever: “Digam o que quiserem: o projeto exige para o exercício do direito de voto a condição de saber ler e escrever; quem não sabe ler e escrever pode ser qualificado, mas não pode votar”. (Câmara, Anais, sessão de 23/06/1880, p.428-433).

Aprovado na Câmara em 25 de junho do mesmo ano por imensa maioria de votos, o projeto Saraiva é levado ao Senado em 1º de julho de 1880.

Durante as discussões desse projeto no Senado, o senador Cristiano Ottoni enfatiza que, de todas as exclusões previstas no projeto, a que menos repugna é a exclusão dos analfabetos: “[...] o governo da sociedade pertence à inteligência e não à massa bruta [...]”. O senador vê na exclusão dos analfabetos outra benefício: “[...] a eliminação dos capangas, homens que se alugam para fazer desordens nas eleições, quase todos analfabetos [...]”. (Senado, Anais, 14/10/1880, p.54). Pode-se ver que o senador retoma o argumento do deputado Zama referido acima. Contrário ao censo pecuniário, o senador diz que aprovaria a exclusão dos analfabetos, se abolido o referido censo. (Senado, Anais, 29/10/1880, p. 368 e 09/11/1880, p. 97 e 100).

Para o Conde de Baependy, o deixar-se de considerar no alistamento dos eleitores os cidadãos que não sabem ler e escrever não afronta a Constituição, pois, a proposta do governo não disse claramente que o analfabeto não pode votar. Concluiu-se isso da imposição de assinar seu título e deixar recibo feito pelo próprio punho. (Senado, Anais, 12/11/1880, p. 160).

No dia seguinte, o senador Domingos José Nogueira Jaguaribe defende sua opinião de que a Constituição não impede ou consente que os analfabetos votem. Ele afirma que uma das teses da Constituição sugere a propagação da instrução primária gratuita e que, nessa promessa pode-se achar compreendida a necessidade de saber ler e escrever: “[...] Para

civilizar-se ao maior grau possível de perfectibilidade, um dos meios é a instrução, é o batismo da civilização. O saber ler e escrever é a porta que se abre ao homem civilizado [...]” Segundo o senador, “[...] as diversas leis pelas quais os analfabetos têm votado, não estabelecem meio algum de conciliar a ignorância deles com a exequibilidade da coisa [...]”. (Senado, Anais, sessão de 13/11/1880, p. 178). Aqui, percebe-se, nas palavras do senador Jaguaribe, a associação existente entre analfabetismo e ignorância.

Saraiva defende o projeto de seu gabinete argumentando que o projeto não exclui a grande massa dos cidadãos do país: “[...] o que o projeto exclui é a ignorância absoluta, os homens que não tem meios de viver, e em os quais não se presume a menor inteligência e independência para a escolha do deputado ou senador.” (Senado, Anais, sessão de 20/12/1880, p. 196). Conforme o chefe do governo, todo e qualquer cidadão, que através de seu trabalho contraia uma insignificante renda ou qualquer instrução, ingressa no eleitorado. No entanto, o que se observará mais adiante é de que a consequência causada pela lei será justamente o inverso – a exclusão maciça do povo.

O projeto substitutivo do gabinete Saraiva, com a explicitação da exclusão dos analfabetos do direito de voto operada no Senado, obtém sua aprovação, nessa casa, no dia 04/01/1881, transformando-se na Lei 3.029, de 09 de janeiro de 1881, que passou à história com o nome de Lei Saraiva.

### **A Lei Saraiva e suas consequências**

Conservando o censo da Constituição de 1824, à Lei Saraiva ainda foram acrescentadas duas medidas de implicações excessivamente excludentes: rigidez dos mecanismos de comprovação da renda; e, a cobrança do saber ler e escrever. Durante o período da reforma eleitoral, constata-se que, criou-se uma grande contradição ao exigir-se o saber ler e escrever para o indivíduo ser considerado eleitor em um país onde praticamente não havia escolas para o povo se alfabetizar.

Para o governo e as elites, até mesmo para a grande maioria dos parlamentares liberais, aceitar o voto dos analfabetos passou a ser um problema, o que não era até então. Percebe-se que, na verdade, como fato, o analfabetismo sempre esteve presente durante a constituição da sociedade brasileira e ainda continua a existir no país. No entanto, o analfabetismo só se constituiu como problema nacional no final do Império, quando a reforma eleitoral (Lei Saraiva, 1881) excluiu os analfabetos do direito de participar da vida política no país. Cabe ressaltar que o analfabetismo despontou como problema unicamente político,

vinculado à questão eleitoral. Não tendo nenhuma relação com a questão pedagógica, visto o desinteresse pela instrução da população.

O estudo dos discursos que apoiavam a exclusão dos analfabetos do direito de voto nos dois projetos de reforma eleitoral (projeto Sinimbu e projeto Saraiva) permite verificar que a condição de analfabetismo adquire novo sentido ao expressar ignorância, cegueira moral e material, dependência e, por tudo isso, incapacidade eleitoral. Ganhando a conotação, inclusive, de marginalidade e periculosidade. A propagação de que o analfabeto não possuía discernimento suficiente e a capacitação para perceber o bem comum é utilizada como qualidade depreciativa na constituição do discurso da incapacidade eleitoral do analfabeto.

Ao identificar negativamente os analfabetos como ignorantes, cegos, incapazes e mesmo perigosos e ao exigir o saber ler e escrever para o cidadão ser considerado eleitor, as elites brasileiras, na sua maior parte latifundiárias e escravistas, não tinham o objetivo de purificar as urnas, mas sim evitar o alargamento da participação popular.

Excluindo-se do direito de voto as pessoas que não sabem ler e escrever, o analfabetismo passa a ter um aspecto negativo – uma estigmatização que afasta os analfabetos da sociedade. É sabido que a maioria do povo brasileiro no momento em que se deu a reforma eleitoral era composta por analfabetos. Então, o processo de exclusão dos analfabetos do direito de voto fez-se acompanhar de um processo de estigmatização dos “portadores” da qualidade de analfabetismo.

Embasada em Norbert Elias e John L. Scotson (2000, p. 23), sustento que a estigmatização consiste no fato de “[...] um grupo afixar em outro um rótulo de inferioridade humana e fazê-lo prevalecer em função de uma figuração específica que os dois grupos formam entre si [...]”. De acordo com os autores, o processo de estigmatização se apoia em uma relação de poder, do grupo mais poderoso sobre o grupo menos poderoso, de tal modo que o estigma social atribuído pelo primeiro ao segundo “costuma penetrar na autoimagem deste último e, com isto, enfraquecê-lo e desarmá-lo [...]”. (2000, p. 24). Para os autores: “Um grupo só pode estigmatizar outro com eficácia quando está bem instalado em posições de poder das quais o estigmatizado é excluído”. (2000, p. 23) É nessa disputa de forças que um grupo se coloca na posição de classificar negativamente o outro, influenciando na sua autoimagem, lançando-o no ostracismo, minorando-o à condição de inferioridade e desonra, à condição de “indignos de confiança, indisciplinados e desordeiros”. (Ibidem, p. 23-27).

Com a Lei Saraiva, o mecanismo de privar o povo de participar das eleições deixou de ser unicamente a pobreza (a renda insuficiente ou a dificuldade de comprovação da mesma); mesmo assim, em 1872 o número de votantes fora superior a um milhão. A reforma eleitoral,

avaliada por muitos uma conquista democrática, não conduziu ao alargamento do eleitorado, ao contrário, reduziu de 1.114.066 para 145.000 eleitores, representando 1,5% da população total, ou seja, 1/8 do que era antes. Somente em 1945, o número de eleitores veio a superar o número de votantes de 1872. (Carvalho, 2004, p. 38-40).

Desde a Lei Saraiva até o facultamento do voto aos analfabetos passou-se mais de um século (Emenda Constitucional n. 25, de 1985, e a Constituição de 1988). No entanto, do estigma do analfabetismo, desse os analfabetos não se livraram. A compreensão do analfabetismo como ignorância, cegueira, dependência, incapacidade e outras interpretações converteram-se em senso comum que persiste até o tempo presente.

## Referências

ALENCAR, Francisco; RAMALHO, Lúcia Capri; RIBEIRO, Marcus Venício T.. *História da sociedade brasileira: 2º grau*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1979.

BANDECCHI, Brasil. *História do Brasil: ciclo ginásial*. São Paulo: Didática Irradiante, 1969.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Anais*. 1878 a 1881. Disponível em:  
[http://imagem.camara.gov.br/pesquisa\\_diario\\_basica.asp](http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp)

\_\_\_\_\_. Senado Federal. *Anais*. 1879 a 1881. Disponível em:  
[http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/asp/AP\\_Apresentacao.asp](http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/asp/AP_Apresentacao.asp)

CARVALHO, J. M. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. *Os estabelecidos e os Outsiders*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13. ed. São Paulo: Ed. da USP, 2008.

FERREIRA, Liliana Soares. *Educação & História*. 2. ed. Ijuí: Ed. Unijui, 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *História geral da civilização brasileira*. O Brasil Monárquico. II Do império à República. São Paulo: DIFEL, 1960. V.5

LOPEZ, Luiz Roberto. *História do Brasil contemporâneo*. 7. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994

\_\_\_\_\_. *História do Brasil imperial*. 6. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.

ROMANELLI, Otaiza de Oliveira. *História da Educação no Brasil*. 27 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.